

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO E EXCLUSÃO
CONCURSO de CONTRATAÇÃO DE ESCOLA/ CONTRATAÇÃO LOCAL
Grupo de Recrutamento 110

H02

2019/2020

Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e Língua Portuguesa, EPCV-CELP.

Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 213/2015, de 29 de setembro e Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação.

CANDIDATOS ADMITIDOS, COLOCADOS E NÃO COLOCADOS:

Número de Utilizador SIGRHE	Nome	Classificação Profissional	Graduação Profissional	Situação
6902105944	Sérgio de Jesus Lopes Reixa	14,000	18,658	Colocado H02
3720979105	Joana Filipa Andrade Costa	14,000	16,233	Não colocada
2379383391	Renata Isabel Bessa Neto	15,000	15,000	Não colocada
8987104567	Joana Filipa Antunes	14,000	14,110	Não colocada

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

Número de Utilizador SIGRHE	Nome	Motivo
6087475265	Anabela Ramos Isidoro	Por não cumprir o estipulado na alínea a) do ponto 1 dos AVISOS DE ABERTURA
7320613794	Brizida Damas Nunes	Por não cumprir o estipulado nos pontos 1 a 5 dos AVISOS DE ABERTURA
7521400380	Carlos Manuel Lourenço Morgado	Por não cumprir o estipulado no ponto 5 dos AVISOS DE ABERTURA
5395469370	Maria da Conceição Mendes da Cunha Moreira	Por não cumprir o estipulado na alínea a) do ponto 1 dos AVISOS DE ABERTURA
2546229840	Moacir Luís de Carvalho	Por não cumprir o estipulado na alínea c) do ponto 5 dos AVISOS DE ABERTURA
5579288875	Rosa Maria Viseu Gorjão Rodrigues	Por não cumprir o estipulado na alínea a) do ponto 1 dos AVISOS DE ABERTURA
3721040147	Vanda Patrícia Barradas Vilela	Por não cumprir o estipulado na alínea a) do ponto 1 dos AVISOS DE ABERTURA
4083830816	Vítor Hugo Costa Martins Abreu	Por não cumprir o estipulado na alínea c) do ponto 5 dos AVISOS DE ABERTURA

Relembra- se que;

1. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se presencialmente ou por via eletrónica (concursos.epcv@gmail.com) até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
2. A apresentação é realizada na escola, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação
3. Quando a apresentação não puder ser presencial pode efetuar-se por escrito até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação para o endereço referido no presente Aviso através de uma declaração de compromisso de honra, indicando o nome do candidato/a, nº de Aviso de Abertura do Concurso, número do horário a concurso, nº de horas semanais do horário e grupo de recrutamento do horário aceite, assim como o motivo da não apresentação presencial.
4. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação.
5. No início do contrato de trabalho deve o candidato colocado, apresentar à direção da escola a documentação autenticada ou os respetivos documentos originais, bem como toda a documentação necessária de acordo com o Decreto Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação.

Praia, 06 de setembro de 2019,

A Diretora da Escola Portuguesa de Cabo Verde

Suzana Simões Maximiano

(Suzana Simões Maximiano)